



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.146, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Autoria do Projeto: Vereador Márcio José Barbosa

Institui a "Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar".

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a "Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar".

Paragrafo único. A "Campanha de Valorização do Professor e Combate a Violência no Ambiente Escolar" objetiva:

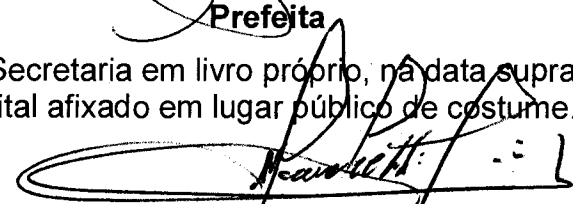
- I - resgatar, fortalecer o respeito e valorizar os professores;
- II - repudiar qualquer forma de violência no ambiente escolar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de agosto de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (x) PL () PLC () PEMLOM nº 038/2017

Protocolo Câmara: 23562/2017 Data: 08/06/2017

Autógrafo: 058/2017 Data de Aprovação: 07/08/2017

Publicação: *A Semana* Data: *30.08.2017* Edição: *3815*

Visto do servidor responsável: *80*